



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.786/2025

Súmula: Delega poderes a Secretária de Educação para movimentar contas referentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

DECRETA

Art. 1º. Delegar poderes a Secretária da Educação do Município de Bandeirantes-Pr, Sra. Aline Firmino Neves Vasconcelos, inscrita no CPF sob nº xxx.686.489-xx, para respectivamente atuar com plenos poderes para movimentar as contas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Bandeirantes/PR, CNPJ sob nº 06.076.510/0001-29, em conjunto com o Prefeito Municipal, em relação às contas bancárias do Município de Bandeirantes-PR, junto as instituições financeiras do país e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: Abertura, movimentação, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

Art. 2º. Essa delegação de poderes encerrar-se a junto com a exoneração do Secretário de Educação, Cultura e Esporte do município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal